



Subseção
Ipatinga

Of. 125/2021

Ipatinga, 19 de abril de 2021.

Cópia

Excelentíssima
Dra. Josselma Lopes da Silva Lages
DD. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Ipatinga/MG

Excelentíssima Juíza,

A 72ª Subseção da OAB/MG, com fulcro no art 5º, §2º da lei 1.060/1950, encaminha lista de advogados que se cadastraram nesta subseção como dativos, e que possuem interesse em patrocinar causas das varas CRIMINAIS.

Solicito ainda a V.Exa. divulgue a lista anexa nas secretarias competentes, a fim de regularizar a nomeação de dativos.

Certos de vossa atenção, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Luiz Franklin Virtuoso
Presidente da 72ª Subseção da OAB/MG

TJMG PROT: 1186 23/04/21 13:05



Subseção
Ipatinga

Of. 124/2021

Ipatinga, 19 de abril de 2021.

Cópia

Excelentíssima

Dra. Josselma Lopes da Silva Lages

DD. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Ipatinga/MG

Excelentíssima Juíza,

A 72ª Subseção da OAB/MG, com fulcro no art 5º, §2º da lei 1.060/1950, encaminha lista de advogados que se cadastraram nesta subseção como dativos, e que possuem interesse em patrocinar causas relativas ao TRIBUNAL DO JÚRI.

Solicito ainda a V.Exa. divulgue a lista anexa nas secretarias competentes, a fim de regularizar a nomeação de dativos.

Certos de vossa atenção, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Luiz Franklin Virtuoso
Presidente da 72ª Subseção da OAB/MG

TIME PROT: 1485 23/04/21 13:08

Of. 131/2021

Ipatinga, 23 de abril de 2021.

Cópia

Excelentíssima
Dra. Josselma Lopes da Silva Lages
DD. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Ipatinga/MG

Excelentíssima Juíza,

A 72ª Subseção da OAB/MG, com fulcro no art 5º, §2º da lei 1.060/1950, encaminha lista de advogados que se cadastraram nesta subseção como dativos, e que possuem interesse em patrocinar causas das varas CÍVEIS e da vara da FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS.

Solicito ainda a V.Exa. divulgue a lista anexa nas secretarias competentes, a fim de regularizar a nomeação de dativos.

Certos de vossa atenção, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



João Luiz Franklin Virtuoso
Presidente da 72ª Subseção da OAB/MG

TJMG PROT: 1484 23/04/21 13:04



Of. 132/2021

Ipatinga, 23 de abril de 2021.

Cópia

Excelentíssima
Dra. Josselma Lopes da Silva Lages
DD. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Ipatinga/MG

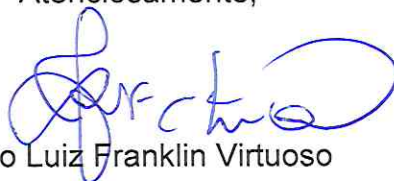
Excelentíssima Juíza,

A 72ª Subseção da OAB/MG, com fulcro no art 5º, §2º da lei 1.060/1950, encaminha lista de advogados que se cadastraram nesta subseção como dativos, e que possuem interesse em patrocinar causas das varas de FAMÍLIA E SUCESSÕES.

Solicito ainda a V.Exa. divulgue a lista anexa nas secretarias competentes, a fim de regularizar a nomeação de dativos.

Certos de vossa atenção, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



João Luiz Franklin Virtuoso
Presidente da 72ª Subseção da OAB/MG

TMG PROT: 1483 23/04/21 13:00